

ATA DE JULGAMENTO DO CONCURSO DE ANTE-PROJETOS PARA
EXECUÇÃO DA NOVA SEDE DO CLUBE XV DE SANTOS

Aos 15 dias do mês de abril de 1963, às 15 horas, na Sede do Clube XV de Santos, reuniu-se a Comissão Julgadora com a presença de todos os seus componentes, arquitetos Icaro de Castro Mello, Eduardo Corona e Roberto Aflalo.

A Comissão após as instruções e os esclarecimentos do arquiteto Consultor, Anibal Martins Clemente, em sessão secreta, procedeu a abertura das embalagens retirando as pranchas para exame, numerando-as devidamente para efeito de julgamento.

Não foram constatadas irregularidades na apresentação dos projetos, pelo que a Comissão juntou os envelopes identificadores - em envólucro lacrado, que foi depositado em cofre da Secretaria. A seguir a Comissão deu início aos trabalhos de julgamento em sala devidamente reservada, cuja chave ficou em poder da Comissão. Sendo recomendado, ainda, à Direção do Clube, a proibição de pessoas estranhas nesse recinto até a conclusão final dos trabalhos.

Foram recebidos pela Comissão 43 (quarenta e três) trabalhos para serem examinados, cuja numeração vai de 1 a 42, em virtude de um envólucro conter 2 (dois) ante-projetos que receberam a numeração respectivamente de 35 e 35-A.

A seguir, resolve a Comissão estabelecer o critério geral a ser adotado, depois de ter examinado detidamente o Edital, a finalidade do concurso e a importância do Novo Edifício do Clube, que é o seguinte:

- 1) - Considerar em primeiro lugar, e de acordo com as diretrizes do Instituto de Arquitetos do Brasil, que todo Concurso de Arquitetura, principalmente os de ante-projetos, tem por finalidade a escolha do profissional ou dos profissionais que tenham evidenciado capacidade e condição de resolução do problema proposto.
- 2) - *como disse* Levantar em conta que "constitui antiga aspiração do quadro associativo, que almejava ver o seu Clube instalado de forma condizente com sua representação e suas tradições, ligadas a vida social de Santos, por quase um século de sua história", ~~na~~ ~~partida~~ do Presidente Adail Camargo Vianna, e ~~conforme~~ conforme acentua o título B do Edital que se refere à importância da finalidade primordial do Clube, que é a parte social.
- 3) - Examinar os ante-projetos sob variados aspectos de realização arquitetônica, o que serve de norma para estudo e apreciação de cada trabalho e que se consubstanciam nos seguintes pontos:
 - a) - Caráter do edifício, que deve conter expressão de uma solução arquitetônica, cujo conteúdo dignifique o tema e o programa, além de intenção plástica definida.
 - b) - Implantação no terreno, de modo a satisfazer os diferentes acessos e a interdependência das várias partes do programa, s/va integração paisagística tendo em vista os elementos circundantes (praia, ruas, edifícios, etc.).
 - c) - Circulação, que deve ser racional, simples, atendendo desde os acessos até a movimentação dos frequentadores da sede de todas as formas, sem que a atividade de determinado setor possa interferir com a de outro, como no caso específico do Salão Nobre de Festas, parte predominante do programa.
 - d) - Concepção estrutural, condizente com o edifício proposto, permitindo flexibilidade de uso dos espaços e tecnicamente bem idealizada.

segue:-

- e) - Atendimento e interpretação do programa, que deve conter os elementos exigidos dando ênfase ao aspecto social, e cuja flexibilidade poderá permitir a cada concorrente a liberdade de proposições que possam contribuir para a solução mais adequada do problema.

Estabelecido esse critério, a Comissão Julgadora prosseguiu nos seus trabalhos examinando pormenorizadamente e com o máximo cuidado todos os trabalhos apresentados, reunindo-se varias vezes, até esta data, classificando os cinco primeiros trabalhos, de acordo com os itens 7.2, 7.4, 8 e 17 do Edital, como segue:

- 1º LUGAR, ao ante-projeto nº 34, que melhor satisfaz os princípios do critério de julgamento tendo no entanto, alguns aspectos, suscetíveis de críticas, corrigíveis na opinião desta Comissão, sem que interfiram na qualidade da solução que, de fato, representa grande contribuição para a arquitetura Brasileira.
- 2º LUGAR, ao ante-projeto nº 42
- 3º LUGAR, ao ante-projeto nº 38
- 4º LUGAR, ao ante-projeto nº 31
- 5º LUGAR, ao ante-projeto nº 37

Resolve ainda, a Comissão Julgadora atribuir Menção Honrosa, a dois ante-projetos, os de nºs. 14 e 19.

Tendo terminado os trabalhos de julgamento às 17 horas, do dia 24 de abril de 1963, a Comissão Julgadora congratula-se com os arquitetos concorrentes, com o Instituto de Arquitetos, departamento de São Paulo e Núcleo de Santos, bem como com o Clube XV, desta cidade, pelo sucesso com que foi promovido e realizado este Concurso, acreditando que a concretização desta iniciativa se torne realidade, dotando a cidade de Santos e o Brasil de mais uma obra a altura do renome mundial de nossa arquitetura.

Santos, 24 de abril de 1963

Ime m. A. H.
Eduardo Corou

Alberto Affonso